

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 103

Fortaleza, na data da assinatura eletrônica.

Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ
FROTA - IJF
*** **

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA
Rua Senador Pompeu, 1757
FORTALEZA – CEARÁ

TERMO DE POSSE

Ao 07 dia do mês de agosto de 1993, nesta cidade de Fortaleza, na Divisão de Pessoal do Instituto Dr. José Frota, compareceu **MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO UCHOA**, Mat. 8511, aprovado (a) em Concurso Público, para provimento do Cargo de ENFERMEIRO, a fim de tomar posse no respectivo cargo o (a) qual declarou comprometer-se a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo, e as exigências do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, bem como, as normas que regem as atividades internas do I.J.F., pelo empossado (a), por força da Portaria nº 514/93 datado em 25 de Agosto de 1993, publicado no D.O.M nº 10.189, do dia 02 de Setembro de 1993.

Maria de Nazaré Pinheiro Uchoa
EMPOSSADO(A)

João Gilberto Gomes Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IJF
*** **

PROCESSO Nº P385685/2024

INFORMATIVO PARA PUBLICAÇÃO

No procedimento licitatório nº P385685/2024, referente ao Extrato de Publicação dos Contratos nº 554/2025, 553/2025 e 552/2025 publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 02 de dezembro de 2025, constou incorretamente no campo "DATA DE ASSINATURA" o dia que foi assinado o contrato. Portanto, o SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no uso das atribuições legais, RETIFICA:

ONDE SE LÊ: "DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 04 de novembro de 2025".

LEIA-SE: "DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2025".

Publique-se.

Fortaleza, data da assinatura digital.

João Gilberto Gomes Macêdo
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

VISTO:
Camilla Holanda Lima de Freitas
PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ
FROTA - IJF

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DA 45ª REUNIÃO DO CONSELHO E ADMINISTRATIVO DA ACFOR

Data: 25/11/2025

Hora: 10h

Local: Auditório da ACFOR

- Pauta:
- Autorização para Discussão das Propostas - Agenda Regulatória 2026/2027

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h, no Auditório da **ACFOR - Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental**, situada à Avenida Antônio Sales, 1885, 1º andar, Dionísio Torres, Fortaleza, capital do Estado do Ceará, reuniram-se os seguintes representantes: Conselheiro Presidente - **Paulo Henrique Lustosa**; Conselheiro – **Albert Brasil Gradwohl**; Diretor Executivo – **Rodrigo Damasceno Lins**; Diretor de Saneamento - **Aloísio Costa Maia**; Diretor de Resíduos Sólidos (em respondência) – **Aloísio Costa Maia**; Diretor Administrativo-Financeiro – **Sergio de Andrade Moraes**; Ouvidor: **Antônio César de Lima**; Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**; Analista **Raquel Rodrigues dos Santos** e Secretária – **Simone Alves de Lima**.

1. Após os cumprimentos iniciais, o Conselheiro Presidente, Paulo Henrique Lustosa, se reportou ao único item da Pauta reiterando que o Plano Bial 2024/2025 da Agenda Regulatória instituído no ano passado, está previsto nas Resoluções de Governança da ANA e que deve, obrigatoriamente, contemplar as ações de Regulação, Fiscalização e Controle dos entes regulados, sem deslembrar de dar pleno conhecimento à sociedade do exercício das atribuições da ACFOR.

2. Em assim fazendo, submeteu ao colegiado a proposta de se dar inicio ao processo de construção da Agenda Regulatória, passando pela leitura formal das Resoluções da ANA e da ARCE, além da necessidade de elaboração de Resolução específica referente à Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

3. Em seguida, lembrou que a ACFOR exerce suas atribuições principalmente nas áreas de Governança (Resoluções Gerais que tratam do funcionamento da Agência), ações previstas para Água, Esgoto e Resíduos Sólidos e aquelas ações que envolvem Parcerias Público Privadas, sendo que tais intervenções estão organizadas em 3(três) categorias: 1 – Ato Normativo, 2 – Ações de Fiscalização e Controle e 3 - Iniciativas Estratégicas (ações voltadas para a melhoria do ambiente de atuação da ACFOR). Destacou ainda, a necessidade de tornar concreta a elaboração/consolidação da legislação que determina os procedimentos de atuação da ACFOR.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 104

4. Na sequência, o Conselheiro Presidente fez um balanço das atividades pertinentes à Agenda Regulatória:

- Regimento Interno a ser elaborado fixando as competências para a Regulação dos aspectos locais;
- Participação da ACFOR nas discussões do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Atualização das Resoluções que tratam dos procedimentos administrativos e operacionais da ACFOR;
- Conclusão da análise da Tarifa de Contingência, realizada pela Equipe Técnica da DISAN, Maria Ester Esmeraldo Bezerra e Patricia Eugênia de Gouveia Coelho;
- Elaboração da Resolução que trata da Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.
- Atividades desenvolvidas com os integrantes da Câmara Circular, devendo tal iniciativa estratégica ser mantida no ano de 2026;
- Ação estratégica que deve ser incorporada à Agenda Regulatória de apoio aos Consórcios de Manejo de Resíduos Sólidos,
- Conclusão do processo de Regulação dos Serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos;
- Relatórios de Monitoramento;
- A Regulação dos serviços (Resolução de Nº07/2024) foi cumprida, enquanto a Resolução de Manejo de Águas Pluviais ainda não foi finalizada.

5. Como encaminhamento, para a próxima reunião do Conselho que acontecerá dia 09/12/2025, os Diretores deverão apresentar suas sugestões para compor a Agenda Regulatória para o biênio 2026/2027, ressaltando também que é uma Resolução, uma vez que será submetida à aprovação/autorização do Conselho para abertura da Consulta Pública, com o fito de dar transparência e permitir também que as partes interessadas possam propor itens que possam ser discutidos.

6. Sugeriu estabelecer como regra de funcionamento da Agência para o caso da Agenda Regulatória, que as contribuições se estendam até o dia 31 de Janeiro de 2025 possibilitando assim que o novo Conselheiro Presidente tenha tempo suficiente para ajustar o processo às prioridades e/ou à sua política de gestão.

7. Por fim, o Procurador Jurídico informou que participou de uma Oficina de Controle Interno, no dia 18/11, na CGM, juntamente com o Ouvidor Antonio César de Lima e Simone Alves de Lima (integrante da Asplan), onde foi tratado sobre "sigilo de informações" e na ocasião pergunta se existe alguma informação que precise ser classificada como sigilosa. O Conselheiro Presidente informou não saber, mas sugeriu que as áreas fossem notificadas para que pudessem fazer esta análise e informar se há necessidade de realizar a classificação de sigilo em alguma informação sensível.

Nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que, depois de conferida e achada conforme, vai subscrita por todos os participantes abaixo relacionados.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2025.

Conselheiro Presidente – **Paulo Henrique Lustosa**

Conselheiro – **Albert Brasil Gradvohl**

Diretor Executivo – **Rodrigo Damasceno Lins**

Diretor de Saneamento – **Aloísio Costa Maia**

Diretor de Resíduos Sólidos (em responsabilidade) – **Aloísio Costa Maia**

Diretor Administrativo-Financeiro – **Sérgio de Andrade Moraes**

Ouvidor - **Antônio César de Lima**

Procurador Jurídico - **Raul Ary Silveira**

Analista – **Raquel Rodrigues dos Santos**

Secretária – **Simone Alves de Lima**